



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 06/2020.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. [0002675-10.2019.6.22.8000](#)

PREGÃO ELETRONICO N. 12/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA MULTITEC ELEVADORES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E PRE-DITIVAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EM 03 (TRÊS) ELEVADORES DE PASSAGEIROS DO TRE-RO.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral, Senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, Cédula de Identidade RG ***.893-SSP/RO e CPF ***.106.849-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **MULTITEC ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.477.789/0001-40, com sede na Rua Luiz Geraldo da Silva, n. 5, Quadra 79 - Bairro: CPA II - Cuiabá/MT, CEP: 78.055-518, Telefone (s): (65) 3644-2596/(65) 99664-0889/99642-2102, E-mail(s): naudylann@multitecelevadores.com.br, financeiro@multitecelevadores.com.br, neste ato representada pelo Senhor **NAUDYLANN DANTAS LIMA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG ***9950*/SJSP-MT, CPF ***.349.841-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos dados constantes na Manifestação 1/2023/SEMAP, de 16/03/2023, na Manifestação 4/2023/SEMAP, de 21/03/2023 (eventos [0978941](#) e [0989589](#)), e o Ato de

Autorização constante no DESPACHO N° 362/2023-GABDG, de 12/04/2023 (evento [0996676](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente termo aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato n. 06/2020** (evento [0537782](#)) por mais 24 (vinte e quatro) meses, **a contar de 21/05/2023 até 21/05/2025**.

Subcláusula Primeira – A Contratada anuiu com a prorrogação supramencionada, conforme consta no evento [0976022](#) destes autos.

Subcláusula Segunda - O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 90.149,28** (noventa mil cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir:

ANO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2023 (7 meses)	R\$ 3.756,22	R\$ 26.293,54
2024 (12 meses)	R\$ 3.756,22	R\$ 45.074,64
2025 (5 Meses)	R\$ 3.756,22	R\$ 18.781,10

Subcláusula Segunda - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, Natureza da Despesa: 33.90.39.16, Funcional Programática: 02122003320GP001, consoante Nota de Empenho 2023NE000252, de 13/04/2023 (evento [0999805](#)), a ser reforçada durante a vigência contratual, caso necessário.

Subcláusula Terceira – O valor atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo dos possíveis acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010–Plenário), é de R\$ 122.750,37, conforme detalhado no Anexo I deste instrumento.

DA GARANTIA
(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução deste instrumento, a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura deste instrumento, complementação da GARANTIA, no valor de R\$ 4.507,46 (quatro mil quinhentos e sete reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente reajuste, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, e nos termos do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL
(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 c/c Cláusula Quarta, Subcláusula Primeira, do Contrato originário.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO
(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2023.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	NAUDYLANN DANTAS LIMA Pela CONTRATADA
Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: 812.434.482-53 Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 1º AO CONTRATO N. 06/2020

Histórico do Contrato: informações sobre o Contrato inicial e de cada Aditivo/Apostila:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão realizado em cada aditivo em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
---	---	---

Contrato n. 06/2020, assinado em 20/05/2020 – Volume V do PA (evento n. 0537782) Vigência de 36 meses, a contar da assinatura (a contar de 20/05/2020 a 20/05/2023) Valor do contrato: R\$ 112.000,00 Garantia: R\$ 5.600,00	R\$ 112.000,00	-
Apostila n. 1, assinada em 16/07/2021 – Volume VII do PA (evento n. 0716311) I- Reajuste de 8,06%, a contar de 05/05/2021. Valor da Apostila R\$ 6.018,13 Garantia: R\$ 300,90	R\$ 6.018,13	-
1. Apostila n. 2, assinada em 22/07/2022 – Volume VIII do PA (evento n. 0864408) I - Reajuste de 11,73%, a contar de 05/05/2022. Valor da Apostila R\$ 4.732,24 Garantia: R\$ 236,61	R\$ 4.732,24	-
Termo Aditivo n. 1, assinado em ____/04/2023 – Volume IX do PA (evento n. 0999895). I - Prorrogação da Vigência por mais 24 meses, a contar de 21/05/2023 até 21/05/2025. Valor do Termo Aditivo R\$ 90.149,28	R\$ 90.149,28	

Garantia: R\$ 4.507,46.		
-------------------------	--	--

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO CONTRATO PARA EVENTUAL CÔMPUTO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R\$ 122.750,37
PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS JÁ REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO CONTRATO – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	0,00%



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 17/04/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NAUDYLANN DANTAS LIMA, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 17/04/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 17/04/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0999895** e o código CRC **D0808F79**.
